



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

maria conceição

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 330/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 330/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE LEMOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 330/2018 Fls. 130
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0



Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE LEMOS**, brasileiro(a), nascido(a) em 17/11/1964, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.808.247-29, identidade nº 07.374.391-6 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Boqueirão Pequeno, nº 2.138 – casa 02 – Galo Branco – São Gonçalo - RJ, CEP: 24.421-250 e PIS/PASEP nº 12222281107, daqui





por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 330/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educadora Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 06/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

I – a pedido da CONTRATADO(A);

II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;

IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,



e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 05 de setembro de 2018.



ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

efávia da Conceição Costa de Lima

CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL



0806
 Polegar Direito

Maria da Conceição Costa de Lemos
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.374.391-6 EXPEDICAO 25/05/2005

NOME MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE LEMOS

FILIACAO MANOEL AUGUSTO DA COSTA

MARIA LUZIA DOS SANTOS COSTA

NATALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 17/11/1964

DOC ORIGEM C.CASM LIV BAUX 10 FLS 115 TERM 2315 NITERÓI RJ

CPF 000.000.000-00

004 2 Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO
 DIRETOR DE IDENTIFICACAO CIVIL
 RATR. 24/006.301 0806

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA FAZENDA
 Receita Federal do Brasil

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 3.808.247-29

Nome MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE LEMOS

Nascimento 17/11/1964



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de NOVEMBRO de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

FEV/2005

Cartão do Usuário

Sistema Único de Saúde

Cartão Nacional de Saúde



Cartão Nacional de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE LEMOS

Data Nasc. 17/11/1964 Sexo: F

705 2034 5570 8777

DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
 Em caso de roubo ou perda, consulte o Disque Saúde.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 – 1º TURNO

MARIA DA CONCEICAO COSTA DE LEMOS

Inscrição: 0354 5971 0396

NASC: 17/11/XXXX ZONA: 0135 SEÇÃO: 0132

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 – 2º TURNO

MARIA DA CONCEICAO COSTA DE LEMOS

Inscrição: 0354 5971 0396

NASC: 17/11/XXXX ZONA: 0135 SEÇÃO: 0132



122,222,811,07,02

PAULO CESAR DE LEMOS
EST B PEQUENO 2138 C 2 - GALO BRANCO
SAO GONCALO
24421-250

002252

7848

812253

DADOS PARA ENTREGA

Rota 12 21021 92 002460 - 4
Nº do cliente 697716-2
Emissão 21/08/2018

Medidor 000040783000
CP 1865 CS 080
Apresentação 24/08/2018

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE
DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de Interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supere o padrão normal.

TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS

Disponível: 127 e 220 V
Limites Mín.: 116 e 201 V | Limites Máx.: 133 e 231 V
Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através da conta de luz, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8.

Informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta nas Lojas de Atendimento e no www.enei.distribuicao.com.br.
Para falar com a Enel, ligue para um dos telefones abaixo:

- 0800 280 0120, atendimento 24 horas e ligação de telefones fixos e móveis.
- 0800 282 1887, para deficientes auditivos.
- 0800 001 2000, Ouvidoria Enel, dias úteis, das 8h às 18h, com protocolo do atendimento anterior. Atendimento 24 horas e ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.



0



*Marcos
dos
Comercios,
Educadora*



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 330/2018**

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 330/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE LEMOS.**

OBJETO: Contratação Temporária de **Educadora Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: 06/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.